



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.793 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE URBANO	STD	1703		2192	CD	COORDENADOR OPERACIONAL	SEMUG
					2193	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04110/2022

DECRETO N.º 12.794 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. IRENE DA SILVA OLIVEIRA	DAS III	534		2167	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04111/2022

DECRETO N.º 12.795 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição e publica a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/NI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro no Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR/NI.

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

Suplente: Caroline Gorini Correa

Em Substituição:

Suplente: Antônio Peres Barbosa

Art. 2º Com mandato de 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2023, conforme Resolução n.º. 002/COMTURNI/2021 de 23 de novembro de 2021 fica estruturado a composição do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR/NI, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais

Titular: Mário Pereira Lopes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

Suplente: Ana Cristina Venâncio - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

Titular: Silvia Regina Pereira de Andrade Silva – Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

Suplente: Sebastião Hilton Freitas Júnior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Suplente: Luiz Antônio Pinto Pereira - Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP

Titular: Natália Coelho Gonçalves - Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG

Suplente: Caroline Gorini Correa - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT

Titular: Fernando Gomes Cid – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Suplente: Marina Gouveia Meneses - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CMNI

Titular: Alcemir Gomes Moreira

Suplente: Carlos Alberto Ribeiro da Silva

Representantes Não Governamentais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Titulares:

Maria Angélica Maciel Costa - UFRRJ

Paulo César Lança - SINCOVANI

Amélia dos Santos Magalhães - Sindihoteis

Sírlei da Costa Martins – Instituto Ecopreservar

José Luiz Teixeira – ACINI

Rosilene de Jesus Alves – Guia de Turismo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04112/2022

DECRETO Nº. 12.796, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 11.300.000,00 (Onze milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.796				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.39	124		300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	300.000,00	
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		1.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	119		5.000.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	119	5.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		5.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.92	119	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.3.90.49	119	4.000.000,00	
		Total	11.300.000,00	11.300.000,00

Id. 04113/2022

DECRETO Nº. 12.797, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FAEFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Econo-